

EMENTA - Reajusta os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Recife.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA, E EU EM SEU NOHE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

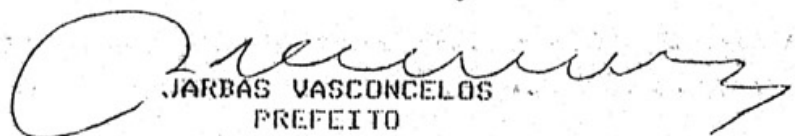
Art. 1º - Os valores dos níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Recife, integrantes do Quadro de Pessoal-QP, Quadro Especial-QE e Quadro de Cargos Comissionados-QCC, ficam reajustados no mês de junho, tomando-se por base de cálculo o vencimento do mês imediatamente anterior, na forma fixada nos Anexos I e II desta Lei, observado no que couber o Quadro Conversor de que trata o Anexo II da Lei Nº 15.704, de 21 de outubro de 1992, mantida a Tabela do Anexo III, da Lei 15.756, de 20 de janeiro de 1993.

Parágrafo Único - Ficam excepcionados do disposto no caput deste artigo os servidores integrantes do Quadro Especial Condução de Veículos-CV, os quais passam a ter os seus vencimentos fixados em Cr\$ 3.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), com efeito retroativo a maio de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993, ressalvado o disposto no Parágrafo único do art. desta Lei.

Palácio Prefeito Antonio Farias, 17 junho de 1993

  
JARBAS VASCONCELOS  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LEI No. 15.771/93

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB

ANEXO I

NÍVEL ADMINISTRATIVO			JUNHO/93
NA-1	NA-2	NA-3	
3.676.186,00	3.709.249,00	3.742.607,00	
NA-4	NA-5	NA-6	
3.776.313,00	3.810.408,00	3.844.350,00	
NA-7	NA-8	NA-9	
3.967.366,00	4.094.321,00	4.225.337,00	

NIVEL TECNICO

4.360.550,00	NT-1	4.500.086,00	NT-2	4.644.089,00	NT-3
4.792.699,00	NT-4	4.946.066,00	NT-5	5.104.340,00	NT-6
5.267.677,00	NT-7	5.436.240,00	NT-8	5.610.200,00	NT-9

NIVEL SUPERIOR

5.789.727,00	NS-1	6.131.322,00	NS-2	6.493.070,00	NS-3
6.876.163,00	NS-4	7.281.856,00	NS-5	7.711.483,00	NS-6
8.166.461,00	NS-7	8.648.284,00	NS-8	9.158.530,00	NS-9

TABELA DE RETRIBUICAO PECUNIARIA DE CARGOS COMISSONADOS

DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LEI No. 1577 /93

JUNHO/1993

A N E X O I I

SIMBOLO	CARGO	RETRIBUICAO
DDR	DIRETOR DE DIRETORIA OU SIMILAR	24.856.559,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	16.372.385,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE	16.372.385,00
ASC	ASSESSOR DE COMISSAO	16.372.385,00
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	9.133.531,00
SEG	SECRETARIO DE GABINETE	9.133.531,00
SEC	SECRETARIO DE COMISSAO	9.133.531,00
CS	CHEFE DE SERVICO OU SIMILAR	6.502.561,00
CSEC	CHEFE DE SECAO OU SIMILAR	5.351.487,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	4.925.833,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE	4.925.833,00
AGAB	ASSISTENTE DE GABINETE	4.925.833,00